



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 025, de 7 de março de 2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 28 de fevereiro de 2019 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 - CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação da plenária

R E S O L V E:

Art. 1º - Indeferir o pedido de registro da **RENAPSI - REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 37381902/0001-25, com indicação de endereço na Rua Miguel Perez, 06, no bairro Aquiles Stenguel, nesta municipalidade, por não cumprir os critérios legais.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 7 de março de 2019.

Rejane Romagnoli Tavares Aragão
Presidente